Ata da 55ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, realizada aos 25 de Agosto do ano de mil novecentos.

enta e cinquenta.

Às 16 horas, no dia 25 de agôsto de 1950, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Exmo Snr Dr. Apiegio Ribeiro e presentes os Exmos Snrs Drs José Aleides e Afonso Araripe e Dra Sebastião de Sousa, Marcio Ribeiro, Lafayette de Resende e Soares Costa e Snr Procurador Regional Eleitoral - Prof. Deoclecio Pinheiro Martins. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente: Foi ultimada a aprovação do Regimento Interno do Tribunal, ficando o Relator - Dr Soares Costa - encarregado da redação final. Julgamento: Recurso nº 62/50 de Pio Borges - Recorrente U.D.N. Recorrido: Prefeitura Municipal - Relator: Dr José Aleides - Converteram em diligência - Recurso 59/50 de Araioses - Recorrente: P.S.D. - Recorrido: Juiz Eleitoral Relator: Dr Marcio Ribeiro - Deram provimento. Recurso nº 60/50 de Pedro Laurindo - Recorrente: José Ferreira Matos - Recorrido: Juiz Eleitoral - Relator: Dr Lafayette de Resende - Negaram provimento unânime de acôrdo com os Drs Afonso Araripe e Dr Marcio Ribeiro - Recurso 61/50 de Barreirinhas - Recorrente: Carlos Saldanha - Recorrido - Juiz Eleitoral - Relator: Dr Soares Costa - Não tomaram conhecimento 842 Consulta 137/50 de Altamira - Consulente: Dr Juiz Eleitoral - Relator: Dr Afonso Araripe - Responderam que poderá o Juiz mandar entregar aos delegados de partidos os títulos eleitorais, depois de assinados pelos eleitores e Juiz, sendo que sòmente os delegados que tiverem encaminhado os requerimentos de alistamento é que poderão ser encarregados da entrega dos respectivos títulos. Consulta 143/50 de Caxias - Consulente: Juiz Eleitoral - Relator: Dr Afonso Araripe - Responderam não haver prova para o fim constante da consulta. Consulta 142/50 de Campestre - Consulente: Juiz Eleitoral - Relator: Dr José Aleides - Responderam que o Promotor não pode ser membro da Junta Eleitoral - Consulta 139/50 de Altamira - Consulente: Dr Juiz Eleitoral - Relator: Dr Sebastião de Sousa. Adiados a pedido do Dr Afonso Araripe - Consulta

Gregório Ribeiro

944/50 de Cataguases - Consulente: Dr. Juiz Eleitoral - Relator: Dr. Sebastião de Souza - Responderam que, havendo fundadas suspeitas de que o requerimento foi escrito e assinado por terceiro, deverá o Juiz chamar o alistando a sua presença afim de proceder à necessária verificação. Consulta 839/50 de Almenara - Consulente: Dr. Juiz Eleitoral - Relator: Dr. Marcio Ribeiro - Responderam que os documentos necessários para o registo de candidatos são mencionados no art. 32 da Res. 3.515, do T.S.E. - Consulta nº 845/50 de Cláudio - Consulente: Dr. Juiz Eleitoral - Relator: Dr. Marcio Ribeiro - Responderam que deverá ser expedido edital, convocando os eleitores em cujos requerimentos não consta a declaração da residência, para declarar-lo. Caso não compareçam, deverão ser eliminados de acôrdo com as listas da eleição passada. Consulta 846/50 de Ubá - Consulente: Dr. Juiz Eleitoral - Relator: Dr. Lobo de Resende - Responderam que a 2ª via deve ser cópia fiel da 1ª, podendo, noutrossim, exigir o Juiz que o requerente declare o local de sua residência para facilidade da distribuição dos eleitores em seções. Publicação de certidão: Foram publicadas as proferidas nos seguintes feitos: Cancelamento de inscrição nos 131, 1219, 1995, 1975, de Muriaé, Patrocínio, Campestre e Araponga, respectivamente. Consultas nos 756 e 781/50 - 775, 801 e 779 - 797 e 808/50 - 807, 810, 804, 773, 795, 814 e 757 - de Diamantina, Bom, Januária, Peçanha, Passos, Espinosa, Andradas, Jacuí, Araguari, Boas Sorte e Itajubá, respectivamente. Representações nos 767 - 792 e 804/50, 552, 795, 798, 749, 743 e 737 de Belo Horizonte, Ubaitaba, Ipiaú, Ilhéus Costa, S. Domingos do Prata, Jequitinhonha e Barbacena, respectivamente e Turmalina nº 741/50 de Caeté. Dado o adiantado da hora o Snr. Dr. Presidente deu por encerrada a sessão, transferindo o julgamento dos demais feitos em pauta para a sessão seguinte. E, para constar, eu, Margarida Lopes da Paixão, Secretária Substituta, lavrei a presente ata.

Gregório Ribeiro